empreendimentos ou extensão de rede, por conta própria, sem a devida declaração de conformidade emitida pelo município.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

PUBLIQUE-SE

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal